



of. 342/03 - 02/04/03  
435

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

## INDICAÇÃO

-28i-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 342, 2003

Campo Mourão, 12/03/03 Horas 17:50

  
PROTOCOLISTA



  
PRESIDENTE

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, respaldado no Art. 128, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através da presente INDICAR ao Senhor **TAUILLO TEZELLI** – Prefeito do Município, através da Secretaria competente, viabilize a implantação de um redutor de velocidade na Rua José Wierzchon em frente ao n.º 3345 no Jardim Albuquerque.

### JUSTIFICATIVA:

A alta velocidade dos veículos aliada à falta de calçamento da referida rua, e em alguns trechos onde existe calçamento estão dominados pelo mato, colocando em risco a vida dos transeuntes e ciclistas que dia-a-dia desloca-se dos bairros adjacentes.

Já existe um redutor de velocidade nesta rua em frente ao n.º 3842, mas devido à grande extensão desta, se faz necessário à instalação de outro redutor.

P. deferimento.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 12 de março de 2002.

  
JOSÉ TUROZI

JESJ

  
PROF. IDÊ